Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.109	25/03/2013	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 25/03/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações sobre conclusão da reforma na EMEB Professora Marietta de Lacerda Figueiredo.

REQUERIMENTO Nº. 427 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Prefeita Municipal de Mococa, Sra. Maria Edna Gomes Maziero, para que informe à esta Casa Legislativa sobre a conclusão da reforma na EMEB Professora Marieta de Lacerda Figueiredo:-

a) Qual o custo total da obra? Houve licitação e qual a empresa vencedora? Solicita-se cópia do processo licitatório?

b) Por qual motivo os alunos foram transferidos para a antiga Escola do Sesi, no Bairro Ary Estevão?

c) Corresponde à realidade notícias (não oficiais), que a empreiteira responsável pela obra inutilizou todo o sistema de esgoto do prédio e a água não tem por onde sair, para alcançar a rede externa (rua)?

Justificativa:-

O presente requerimento tem como base o inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Além do que, tal informação é importante para amplo conhecimento desta Casa.

Ademais, há notícias que a empreiteira vencedora do certame recebeu considerável quantia dos cofres públicos e abandonou o serviço. Fato grave também a notícia que parte da obra teve que ser desmanchada para regularizar a questão do esgoto, que não tem ligação com a rede externa (rua).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de março de 2013.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Bim Taliberti - Vereador/PSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 682/2013

MOCOCA, 09 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1295	10.4.2013	

REF.: **Requerimento nº 427/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre conclusão da reforma na EMEB Profª Marietta de Lacerda Figueiredo, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

a) Anexo o Processo Licitatório.

b) Porque foi uma ampla reforma e não tinha condições de realizá-la com os alunos.

c) Realmente, neste ano foi necessário abrir nova rede de esgoto, a qual já foi executada.

Ainda faltam alguns serviços de pedreiro, parques e pintura.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 15/04/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 15/04/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa ADEMIR DONIZETI SATURNINO CONSTRUÇÕES - ME, com sede à Sítio Monte Sinai, nº147, bairro Santa Maria, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.378.313/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Ademir Donizeti Saturnino, proprietário, portador do CPF nº 25983403-02 e do RG nº25.777.953-x, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma ***Microempresa*** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Mococa, 31 de outubro de 2011.

Ademir Donizeti Saturnino – Representante Legal

ADEMIR DONIZETI SATURNINO CONSTRUÇÕES - ME.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

OBRA: Reforma e ampliação da EMEB Profa. Marietta Lacerda de Figueiredo

LOCAL: Rua Alferes Pedrosa, 245 - Centro

Tomada de Preco: TP 15/2011 - Processo Licitatório: 159/2011

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 360 - Centro - Mococa - SP

Fonte	Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0		**Serviços Preliminares**				**R$ 874,80**
CPOS	070102	Escavação mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cmde diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0km	m³	180,00	R$ 4,86	R$ 874,80
2.0		**Demolição**				**R$ 1.476,35**
CPOS	030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	12,00	R$ 35,98	R$ 431,76
CPOS	030804	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	200,00	R$ 2,70	R$ 540,00
CPOS	030104	Demolição de piso e mureta	m²	5,10	R$ 98,94	R$ 504,59
3.0		**Remoção e transporte**				**R$ 2.513,15**
CPOS	040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	450,00	R$ 3,44	R$ 1.548,00
CPOS	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	10,00	R$ 13,91	R$ 139,10
CPOS	050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	15,00	R$ 55,07	R$ 826,05
4.0		**Forma de madeira**				**R$ 363,80**
CPOS	090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	10,00	R$ 36,38	R$ 363,80
5.0		**Armadura**				**R$ 15.106,95**
CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	2.500,00	R$ 4,50	R$ 11.250,00
CPOS	110126	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m³	15,00	R$ 257,13	R$ 3.856,95
6.0		**Impermeabilização**				**R$ 302,85**
CPOS	321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	45,00	R$ 6,73	R$ 302,85
7.0		**Alvenaria de tijolo cerâmico**				**R$ 15.154,00**
CPOS	140404	Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm - 2,5 Mpa	m²	320,00	R$ 30,35	R$ 9.712,00
CPOS	170202	Chapisco	m²	600,00	R$ 3,28	R$ 1.968,00
CPOS	170222	Reboco	m²	600,00	R$ 5,79	R$ 3.474,00
8.0		**Laje pré-fabricada**				**R$ 20.267,68**
CPOS	130102	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 12cm	m²	452,00	R$ 44,84	R$ 20.267,68
9.0		**Cobertura**				**R$ 52.138,87**
CPOS	150102	Estrutura madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	515,00	R$ 64,19	R$ 33.057,85
CPOS	160203	Telha de barro tipo romana	m²	612,00	R$ 27,51	R$ 16.836,12
CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	115,00	R$ 9,54	R$ 1.097,10
CPOS	163302	Calha e rufo	m	30,00	R$ 38,26	R$ 1.147,80
10.0		**Piso**				**R$ 18.427,18**
CPOS	170101	Argamassa de regularização - 5cm	m³	14,00	R$ 378,68	R$ 5.301,52
CPOS	180606	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	m²	270,00	R$ 36,19	R$ 9.771,30
CPOS	180608	Rodapé cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, para áreas internas, assentado argamassa colante industrializada	m	190,00	R$ 6,55	R$ 1.244,50
CPOS	180640	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	280,00	R$ 4,86	R$ 1.360,80
CPOS	181104	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	26,00	R$ 28,81	R$ 749,06
11.0		**Portas e portais de madeira**				**R$ 2.786,70**
CPOS	230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un.	10,00	R$ 241,27	R$ 2.412,70
CPOS	232031	Folha de porta lisa comum, 62 x 210 cm	un.	4,00	R$ 93,50	R$ 374,00
12.0		**Caixilhos de ferro**				**R$ 22.768,91**
CPOS	240210	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	2,00	R$ 249,79	R$ 499,58
CPOS	240202	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	m²	4,20	R$ 248,07	R$ 1.041,89
CPOS	240103	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	55,20	R$ 244,63	R$ 13.503,58
CPOS	240422	Grade de segurança	m²	6,30	R$ 665,01	R$ 4.189,56
CPOS	240241	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m²	8,40	R$ 420,75	R$ 3.534,30
13.0		**Vidros**				**R$ 3.542,96**
CPOS	250104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	67,00	R$ 52,88	R$ 3.542,96
14.0		**Instalações hidráulicas**				**R$ 4.150,50**
CPOS	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj.	2,00	R$ 258,57	R$ 517,14

ADEMIR DONIZETI SATURNINO CONSTRUÇÕES - ME.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

OBRA: Reforma e ampliação da EMEB Profa. Marietta Lacerda de Figueiredo

LOCAL: Rua Alferes Pedrosa, 245 - Centro

Tomada de Preco: TP 15/2011 - Processo Licitatório: 159/2011

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 360 - Centro - Mococa - SP

Fonte	Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
CPOS	440110	Lavatório de louça sem coluna	un.	2,00	R$ 155,57	R$ 311,14
CPOS	440134	Tanque simples em concreto pré-moldado	un.	1,00	R$ 82,52	R$ 82,52
CPOS	440303	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	un.	2,00	R$ 35,67	R$ 71,34
CPOS	440308	Porta-papel de louça de embutir	un.	2,00	R$ 19,66	R$ 39,32
CPOS	440304	Saboneteira de louça de embutir	un.	2,00	R$ 19,78	R$ 39,56
CPOS	440339	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un.	1,00	R$ 20,26	R$ 20,26
CPOS	440345	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un.	2,00	R$ 26,38	R$ 52,76
CPOS	442024	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	un.	2,00	R$ 16,25	R$ 32,50
CPOS	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un.	2,00	R$ 17,21	R$ 34,42
CPOS	490616	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	1,31	R$ 385,17	R$ 504,57
CPOS	480502	Torneira de bóia, DN= 1"	un.	1,00	R$ 47,25	R$ 47,25
CPOS	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	18,00	R$ 22,08	R$ 397,44
CPOS	460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	90,00	R$ 17,00	R$ 1.530,00
CPOS	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00	R$ 24,12	R$ 289,44
CPOS	490102	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un.	2,00	R$ 38,73	R$ 77,46
CPOS	480204	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 250 litros	un.	1,00	R$ 103,38	R$ 103,38
15.0		**Iluminação, distribuição e tomadas**				**R$ 7.971,18**
CPOS	370102	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un.	1,00	R$ 61,99	R$ 61,99
CPOS	370313	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 16 DIN / 12 UL - QDETN-U - sem componentes	un.	1,00	R$ 144,30	R$ 144,30
CPOS	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un.	15,00	R$ 11,80	R$ 177,00
CPOS	381903	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	400,00	R$ 7,68	R$ 3.072,00
CPOS	391102	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	50,00	R$ 5,17	R$ 258,50
CPOS	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100,00	R$ 0,76	R$ 76,00
CPOS	390203	Cabo de cobre de 6,0 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	400,00	R$ 2,01	R$ 804,00
CPOS	391802	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 5 até 350 MHz, uso interno	m	200,00	R$ 2,59	R$ 518,00
CPOS	400102	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	un.	60,00	R$ 7,03	R$ 421,80
CPOS	400106	Caixa de ferro estampada sextavada 3" x 3"	un.	20,00	R$ 7,25	R$ 145,00
CPOS	400408	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa	cj.	3,00	R$ 12,16	R$ 36,48
CPOS	400445	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa	cj.	40,00	R$ 10,65	R$ 426,00
CPOS	690301	Conector RJ-45 - fêmea - categoria 5	un.	3,00	R$ 11,19	R$ 33,57
CPOS	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj.	20,00	R$ 10,59	R$ 211,80
CPOS	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W, incluindo lâmpadas e reatores	un.	17,00	R$ 60,78	R$ 1.033,26
CPOS	411502	Luminária plafonier tipo drops médio para 1 lâmpada incandescente até 100W	un.	17,00	R$ 32,44	R$ 551,48
16.0		**Pintura**				**R$ 19.419,60**
CPOS	331001	Látex PVA antimofo em massa, inclusive preparo	m²	1.650,00	R$ 11,00	R$ 18.150,00
CPOS	330335	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m²	27,00	R$ 11,35	R$ 306,45
CPOS	331101	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	15,00	R$ 17,65	R$ 264,75
CPOS	330510	Esmalte em superfície de madeira	m²	60,00	R$ 11,64	R$ 698,40
17.0		**Limpeza da obra**				**R$ 722,10**
CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	498,00	R$ 1,45	R$ 722,10
				Total geral		**R$ 187.987,59**

ADEMIR DONIZETI SATURNINO CONSTRUÇÕES - ME.
CNPJ: 11.378.313/0001-02

Eng. Civil LUCIANA FARCIC
CREA: 5061638153

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

Empreendimento:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEB MARIETA LACERDA DE FIGUEIREDO	Valor do Investimento:	R$ 201.040,79
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Valor do Repasse:	
Município:	MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO	Valor da Contrapartida:	01 DE SETEMBRO DE 2011
Endereço da Obra:	RUA ALFERES PEDROSA , 348 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO SERVIÇO	PESO	SERVIÇO A EXECUTAR EM %						TOTAL
			%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.206,00	0,47%	100						100
2.0	DEMOLIÇÃO	R$ 1.579,44	0,78%	100						100
3.0	REMOÇÃO E TRANSPORTE	R$ 2.898,30	1,34%	100						100
4.0	FORMA DE MADEIRA	R$ 368,10	0,18%	100						100
5.0	ARMADURA	R$ 18.150,00	8,03%	100						100
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 324,00	0,16%	100						100
7.0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICO	R$ 5.207,25	5,26%		100					100
8.0	LAJE PRÉ FABRICADA	R$ 21.467,82	10,78%		100					100
9.0	COBERTURA	R$ 53.760,25	27,74%			100				100
10.0	PISO	R$ 6.708,78	8,80%			100				100
11.0	PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA	R$ 2.980,40	1,48%			100				100
12.0	CAIXILHOS DE FERRO	R$ 24.381,98	12,11%				100			100
13.0	VIDRO	R$ 3.798,32	1,89%					100		100
14.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R$ 4.440,24	2,21%				100			100
15.0	ILUMINAÇÃO,DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS	R$ 8.523,84	4,24%					100		100
16.0	PINTURA	R$ 20.781,38	10,33%					100		100
17.0	LIMPEZA	R$ 771,90	0,38%					100		100
1.97			0,00%							
1.98			0,00%							0
1.99			0,00%							0
TOTAL EM R$		R$ 201.040,79		R$ 22.066,84	R$ 37.980,72	R$ 8.448,65	R$ 28.780,04	R$ 33.451,38	R$	
TOTAL EM %			100,00%	10,98%	18,84%	38,02%	14,32%	16,64%	1,00%	
TOTAL ACUMULADO EM R$		R$ 201.040,79		R$ 22.066,84	R$ 59.947,56	R$ 128.467,41	R$ 157.193,75	R$ 201.040,79	R$ 201.040,79	
TOTAL ACUMULADO EM %			100,00%	10,98%	29,82%	68,84%	83,18%	100,00%	100,00%	

LUIS EDUARDO MENEGATTI
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0600173387

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

Empreendimento:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEB MARIETA LACERDA DE FIGUEIREDO		Valor do Investimento:	R$ 201.040,78	01 DE SETEMBRO DE 2011
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		Valor do Repasse:		
Município:	MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO		Valor da Contrapartida:		
Endereço da Obra:	RUA ALFERES PEDROSA , 245 - CENTRO				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO SERVIÇO	PESO	SERVIÇO A EXECUTAR EM %						TOTAL
			%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 938,70	0,47%	100						100
2.0	DEMOLIÇÃO	R$ 1.578,48	0,79%	100						100
3.0	REMOÇÃO E TRANSPORTE	R$ 2.888,30	1,24%	100						100
4.0	FORMA DE MADEIRA	R$ 389,10	0,19%	100						100
5.0	ARMADURA	R$ 18.150,00	9,03%	100						100
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 324,00	0,16%	100						100
7.0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICO	R$ 18.297,20	9,06%		100					100
8.0	LAJE PRÉ FABRICADA	R$ 21.857,92	10,78%		100					100
9.0	COBERTURA	R$ 58.700,16	27,74%			100				100
10.0	PISO	R$ 19.708,76	9,80%			100				100
11.0	PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA	R$ 2.800,40	1,48%			100				100
12.0	CAIXILHOS DE FERRO	R$ 24.351,85	12,11%				100			100
13.0	VIDRO	R$ 3.768,57	1,86%					100		100
14.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R$ 4.440,26	2,21%				100			100
15.0	ILUMINAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS	R$ 8.523,84	4,24%					100		100
16.0	PINTURA	R$ 20.781,88	10,33%					100		100
17.0	LIMPEZA	R$ 771,85	0,38%					100		100
1.17			0,00%							
1.18			0,00%							0
1.19			0,00%							0
TOTAL EM R$		R$ 201.040,78		R$ 32.099,84	R$ 37.865,12	R$ 18.440,56	R$ 28.782,24	R$ 33.847,24	R$ -	
TOTAL EM %			100,00%	15,96%	18,84%	34,02%	14,32%	16,84%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO EM R$		R$ 201.040,78		R$ 32.099,84	R$ 69.964,96	R$ 88.405,52	R$ 117.188,76	R$ 201.040,78	R$ 201.040,78	
TOTAL ACUMULADO EM %			100,00%	15,96%	34,80%	43,97%	58,30%	100,00%	100,00%	

LUIS EDUARDO MENEGATTI
Diretor do Departamento de Obra
Crea 0600[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Departamento de Engenharia

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBRA: REFORMA/AMPLIAÇÃO DA EMEB PROFª MARIETTA LACERDA DE FIGUEIREDO
LOCAL: RUA ALFERES PEDROSA, 245 – CENTRO

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- ESCAVAÇÃO MECANIZADA OU MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 20 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ UM RAIO DE 1,0KM.

1) Será medido pela área real de terreno, **onde ocorrer à limpeza da vegetação** (m^2).

2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão-de-**obra necessária e ferramentas** auxiliares para a execução dos serviços executados **mecanicamente ou manualmente com auxilio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e** arbustos, destocamento, **fragmentação de galhos e** troncos, **empilhamento e transporte**, abrangendo: **a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro** do tronco até 20 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; **arrancamento e remoção de** tocos, raízes **e** troncos; **escavação** mecanizada **na espessura de 0,70 cm para** execução de baldrames para prédio administrativo e salas de aula ; carga **mecanizada; e o transporte**, interno na obra, num raio de um quilômetro.

2.0 DEMOLIÇÃO.

2.1- DEMOLIÇÕES MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO.

1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento **cadastral, ou aferido** antes da demolição (m^3).

2) O item remunera o fornecimento da **mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução** dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em **alvenaria de elevação** ou elemento vazado, manualmente; **a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá** respeitar o projeto **executivo onde** constará toda área a ser demolida **e também a** planilha orçamentária. **Deverão cumprir** todas as exigências **e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho** de 2002, pelo Conselho Nacional do **Meio Ambiente** (CONAMA), NBR **15112, NBR 15113**, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

2.2 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO / TARUGAMENTO

1) Será medido por área rual de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

3) DEMOLIÇÃO DE PISO E MURETA

1) Será medido por área real em m2 de área a ser demolida
A mureta e piso serão demolidos para execução de novo piso.

3.0 – REMOÇÃO E TRANSPORTE

3.1 - RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:
a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

3.2 - RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

1) Será medido pela área da esquadria retirada (m²).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

3.3 - REMOÇÃO DE ENTULHO, COM CAÇAMBA METÁLICA, INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DO LOCAL DE DESPEJO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA

1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), abrangendo:

A) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços;

B) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

C) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

D) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

E) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes;

F) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme
exigências das normas NBR 15112, NBR15113 e NBR15114;

G) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas ;

I) Alguns dos itens a serem retirados e substituído por outros como as telhas do tipo calhetão e onduladas serão retiradas com reaproveitamento para serem usadas pela área social da prefeitura

4.0 - FÔRMA

4.1 - FÔRMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas e desforma.

5.0 - ARMADURA

5.1 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fck igual 500 MPa,

dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluidos no item os serviços e materiais secundários como arame,

espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
A obra utilizará ferro CA 50 nas medidas 3/8 , 1/4 e arame recozido nº 18. Estão também previstos 30 blocos com ferro 3/8, vigas baldrame (30 x 20 x 120ml) com ferragem de 3/8 e 1/4 , 50 pilares (15 x 15) de ferro nos diâmetros 3/8 e 1/4 e vigas e vergas (13 x 15 x 140,00) nas mesmas bitolas.

5.2 - CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

6.0- IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m^2).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

A) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas:

a)Densidade>0,90g/cm^4,conforme NBR5829;

b)Secagem ao toque<2h40min, conforme NBR9558;

B) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

a) Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato dágua de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma;

b) Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de subsolos, baldrames, fundações, superfícies de concreto ou argamassa.

7.0 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

7.1 - ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 CM–2,5MPA

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão de 2,5 MPa na área bruta, espessura mínima das paredes externas de 7 mm, livre de sulcos ou reentrâncias, nas dimensões nominais de 90 x 190 x 390 mm, de acordo com a NBR 15270-1 e NBR 15270-2, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.
A alvenaria será executada nas salas de aula existentes até completar a altura de 3,00 m., Nas áreas de parede onde existem tijolos vazados , e na nova área de construção administrativa que são a diretoria,sala de professores e secretaria.

7.2 - CHAPISCO

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

7.3 - REBOCO

1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

8.0 – LAJE PRÉ-FABRICADA

8.1 - LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA, BETA 12 CM

1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT); lajota cerâmica; concreto com fck maior ou igual a 20 MPa, para o capeamento; aço para

armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento, resultando laje mista com beta 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para a execução da armadura transversal e da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias.
A laje será executada em todo o prédio com exeção do pátio e hall de circulação da cozinha

9.0 - COBERTURA

9.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA, PARA TELHAS DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00M

1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, ou Quarubarana , conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ou champagne ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos de 7,01 m até 10,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.

9.2 - TELHA DE BARRO TIPO ROMANA

1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:
a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.
Será substituída toda cobertura dos prédios ,com aproveitamento das mesmas (irão para o departamento social para doação a famílias carentes) e colocada as telhas do mesmo tipo que é a romana de 1° qualidade.

9.3 - Cumeeira de barro emboçados tipo romana, italiana, **francesa e** Paulistinha

1) Será medido pelo comprimento executado (m).

2) O item remunera o fornecimento das **peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária** para o assentamento e emboçamento das peças.

10.0 – PISO

10.1 - CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO MÁQUINA ROTATIVA)

1) Será medido pela área de cimentado executado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a **mão-de-obra** necessária para a **execução do cimentado** desempenado e **alisado**, não remunerando a camada de **regularização prévia**

10.2 - PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI-4 RESISTÊNCIA QUÍMICA A, PARA ÁREAS INTERNAS SUJEITAS À LAVAGEM FREQÜENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

1) Será medido pela área de piso revestida com placa **cerâmica**, descontando-se toda e **qualquer interferência**, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou **dobras (m²).**

2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade **(classe A, ou classe** extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos **internos sujeitos** a lavagem freqüente, com as características:
A) Dimensões: 30 x 34 cm, referência Carga Pesada
B) Média absorção de água: 3%< Abs < 6%.
C) Resistência química: classe A (**alta resistência** química a produtos domésticos e de piscinas **);**
D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
E) Carga de ruptura > 1.000 N;
F) Resistência à abrasão superficial classe IV (PEI-4);
G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
H) Resistente a gretagem;
I) Resistente ao choque térmico;
J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);
Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a **mão-de-obra necessária** para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície **de assentamento**, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o **assentamento das** peças conforme exigências das normas **NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços** de regularização da superfície e de rejuntamento.

10.3 - RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEI-4 RESISTÊNCIA QUÍMICA A, PARA ÁREAS INTERNAS SUJEITAS À LAVAGEM FREQÜENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

1) Será medido por comprimento de rodapé colocado (m).

2) O item remunera o fornecimento de **rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A**, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicado para **pisos internos sujeitos** a lavagem freqüente, com as características:

A) Dimensões: 8 x 30 cm, referência Carga Pesada.
B) Média absorção de água: 3%< Abs < 6%.

C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de **piscinas**);

D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;

E) Carga de ruptura > 1.000 N;

F) Resistência à abrasão superficial classe IV (PEI-4);

G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;

H) Resistente a gretagem;

I) Resistente ao choque térmico;

J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante **industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária** para a execução dos serviços: **limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças** conforme exigências das normas **NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços** de regularização da **superfície e de rejuntamento.**

10.4 - REJUNTAMENTO DE PISO EM PLACAS CERÂMICAS (30-34) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

1) Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda o qualquer **interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras** (m^2)

2) O item remunera o fornecimento de **argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores**, para áreas internas ou externas, **e a mão-de-obra necessária para os serviços de** preparo da argamassa, aplicação da **argamassa nas juntas, acabamento final** com a utilização de esponja macia, ou **frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza** das juntas, conforme exigências das normas NBR 9817 e NBR **13753, e recomendações** dos fabricantes

10.5 - REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PARA PAREDES INTERNAS, AZULEJO DE 20 X 20 CM OU SIMILAR, ATÉ O FORRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA.

1) Será medido pela área de revestimento com azulejo, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, azulejo liso, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características:

A) Dimensões: 20 x 20 cm.

B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso);

C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;

E) Carga de ruptura > 200 N;

F) Resistente ao choque térmico;
Remunera também o fornecimento da argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e do rejuntamento.

11.0 – PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA

11.1 - Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira folheada, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

11.2 - FOLHA DE PORTA LISA COMUM, 62 X 210 CM

1) Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em compensado de madeira lisa **para acabamento em** pintura, cera ou verniz e a **mão-de-obra necessária para a instalação da folha da** porta.

OBS: TODAS AS PORTAS DEVERÃO SER PREPARADAS PARA PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.
NO SANITÁRIO DO DEFICIENTE FISICO A PORTA SERÁ DE 0,90 X 2,10 MINIMO E SUA ABERTURA É PARA FORA.

12.0 – CAIXILHOS DE FERRO

12.1- PORTÃO TUBULAR COM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO

1) Será medido por área de portão instalado (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de **portão pivotante de duas folhas com altura até 2,50 m, constituído por:** perfil tubular de **aço carbono** SAE 1008 / 1010 **galvanizado norma** ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm; **requadro interno em** barra chata de **aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4" x 3/16"; tela , com malha ciclônica** tipo "Q" conforme **NBR / ABNT 10119** de 2" (50 x 50 mm) fio **BWG 10 (3,40 mm)** ou de 1" (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), **fabricada em** fio de **aço doce com tensão** média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² **de acordo com a NBR / ABNT 5589 e a MB 443,** galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, **com uma quantidade** mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR / ABNT 6331, com **acabamento de pontas** dobradas; batentes; colunas; **trinco e** ferrolho com porta-**cadeado. O item remunera** também o **fornecimento de materiais e** mão-de-obra **necessários para:** aplicação em uma demão de **galvanização a frio,** nos pontos de solda **e / ou corte dos** elementos que compõem o portão, **conforme** recomendações do **fabricante. Não** remunera os serviços de execução de **base para** fixação dos batentes e **arremates de acabamento.**
Este portão será fixado do lado externo do prédio.

12.2 - PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, LINHA COMERCIAL

1) Será medido por área de porta instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de porta de abrir, linha comercial, constituida por uma ou duas folhas, confeccionadas em perfis de chapa dobrada de ferro, com subdivisões para instalação de vidro; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; conjunto completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação; não remunera o fornecimento e instalação dos vidros e arremates de acabamento.

12.3 - CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA

1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).

2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em "T" e "L", com espessura de 1/8"; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho; não remunera arremates de acabamento.
Serão fixados nas salas , sanitários e demais.

12.4 - PORTA EM FERRO DE CORRER, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA

1) Será medido por área de porta instalada. Desconsiderando-se o acréscimo adicional, quando houver, dos trilhos para a posição aberta (m²).

2) O item remunera o fornecimento de porta em ferro de correr, sob medida, constituida por: uma ou duas folhas confeccionadas em aço galvanizado, com subdivisões para instalação de vidro; trilhos para deslizamento lateral; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; conjunto completo de ferragens, incluindo fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação; não remunera o fornecimento e instalação dos vidros e arremates de acabamento.
Será fixado no refeitório.

13.0 – VIDRO

13.1 - VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM

1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).

2) O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

14.0 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

14.1 - BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 litros.

1) Será medido por conjunto instalado (cj)

2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa **acoplada, com as** funcionamento do características: **sifonamento** com volume de **descarga reduzido** - 6 litros (categoria V.D.R.), e com **todos os requisitos exigidos** pelo **Programa Brasileiro** de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas **vigentes NBR 15097** e NBR 15099, referência Bacia Sanitária **Colite**, ou Incepa, fabricação **Roca Brasil Ltda.**, ou Bacia Sanitária Icasa, **fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A**, ou Bacia Sanitária Deca, **fabricação Duratex S/A**, ou equivalente de **mercado desde que** qualificada como em conformidade com todos os requisitos **considerados: volume** de água consumido por **descarga, análise** visual, **análise dimensional, remoção** de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, **remoção de grânulos**, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de **sólidos. Remunera** também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo **de ligação com** canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e **assentamento da base**; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a **instalação e ligação** às redes de água e esgoto.

14.2 - LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: **lavatório de louça sem coluna; sifão** cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; **válvula metálica de** 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação **do lavatório; materiais** acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de **esgoto.**

14.3 - TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 600 X 600 MM

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação do tanque constituído por: tanque de **concreto pré-moldado** de 650 x 650 mm; **sifão plástico de 1 1/4" x 2"**, tipo cauda; válvula **em latão de 1 1/4"** para ligação ao sifão; cimento e areia para a fixação de tanque; **materiais acessórios** necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto; não **remunera estrutura** auxiliar de sustentação, ou base para assentamento.

14.4 - DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25 CM X 50

1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro sem alavanca em chapa metálica esmaltada na cor branca, bobina de 25 cm para rolo de 50 m, referência 1855 da Ideal, ou Aurimar 86 da Guarani, ou equivalente; inclusive material de fixação.

14.5 - PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.

14.6 - SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.

14.7 - TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN 3/4

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

14.8 - TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

14.9 - SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1X 1 1/2

1) Será medido por unidade de sifão instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido, com copo tipo reforçado, de 1x 1 1/2; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

14.10 - TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITARIA

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

14.11 - GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS

1) Será medido por área de grelha de ferro instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de grelha com malha quadriculada e requadro, em ferro fundido nodular, parafusos em aço inoxidável, para a fixação da grelha, apropriada para passagem de pedestres, cadeiras de rodas, carrinhos de bebês, muletas, bengalas, com resistência para tráfego de caminhões (lixo e blindados), referência Fuminas, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e instalação da grelha.

14.12 - TORNEIRA DE BÓIA, DN = 1

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de bóia, com diâmetro nominal de 1, inclusive material de vedação.

14.13 – TUBO PVC RÍGIDO, DN = 25 MM, (3/4), INCLUSIVE CONEXÕES

1) Será medido por comprimento (m):
A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas, ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

14.14 - TUBO PVC RÍGIDO, PXB COM ANEL DE BORRACHA, DN = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro **nominal de 100 mm,** com ponta e bolsa e anel de borracha; **para esgoto** domiciliar, **inclusive conexões e** materiais acessórios; **abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas;** ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade **média de 60 cm, para** tubulações enterradas; ou fixação por **grampos ou presilhas quando a tubulação** for aparente. PLUVIAIS E ESGOTO DOMICILIAR

14.15 - TUBO PVC RÍGIDO, PXB COM ANEL DE BORRACHA, **DN = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro **nominal de 50 mm,** com ponta e bolsa e anel de borracha; **para esgoto** domiciliar, **inclusive conexões e** materiais acessórios; **abertura e fechamento** de rasgos, **para tubulações embutidas;** ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade **média de 60 cm, para** tubulações enterradas; ou fixação por **grampos ou presilhas quando a tubulação** for aparente.

14.16 - CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA

1) Será medido por unidade caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da **caixa sifonada,** em PVC rígido, de 100 **x 150 x 50 mm, inclusive** grelha metálica e o material **necessário** para sua ligação à rede **esgoto.**

14.17 - RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 250 L

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 250 litros **destinado ao armazenamento** de água, constituído por: **corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra** de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e **proliferação de algas** e fungos; tampa superior do encaixe ou alçapão para inspeção; **furações para: entrada,** saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o **transporte interno, assentamento** e instalação completa do reservatório.

15.0 – ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS

15.1 - QUADRO TELESP/TELEBRÁS DE EMBUTIR (IP 40, **CHAPA Nº 16MSG) DE 200 X 200 X 120 MM**

1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do quadro de embutir padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 200 x 200 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes,

referência Olipê, Lintermani ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro.

15.2 - Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 16 DIN / 12 UL - **QDETN-U - sem componentes**

1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do quadro completo, inclusive suporte para fixação **de disjuntores padrão** ("bolt-on") NEMA, por meio de **parafusos**; ou trilho tipo DIN para **a fixação de mini-disjuntores** padrão DIN, por meio de **trava ajustável**; remunera também **o fornecimento de materiais** acessórios e **a mão-de-obra necessária** para a instalação **completa do quadro**; não remunera o fornecimento dos disjuntores.

15.3 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ **30 A**

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com **proteção termomagnética**, padrão ("bolt-on") NEMA, **unipolar**, modelos com correntes **variáveis de 10 A até** 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de **conformidade do INMETRO**, fabricação: **Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti**, ABB, GE, ou equivalente; remunera **também materiais acessórios** e **a mão-de-obra necessária** para a instalação do disjuntor **por meio de parafusos em suporte apropriado**; não remunera o fornecimento do suporte.

15.4 - ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE **25 MM**

1) Será medido pelo comprimento do eletroduto instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, **tipo leve, diâmetro** externo de 25 mm, diâmetro interno de **19,0** mm, espessura da parede **de 0,3 mm, referência** 3/4, cor amarela, referência Tigreflex, **fabricação** da Tigre, ou **equivalente, para instalações** elétricas e de telefonia, **somente** quando embutidas em **paredes de alvenaria**; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a **mão-de-obra necessária** para a execução dos serviços: **abertura** e fechamento de rasgos **em paredes e a instalação** de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive **nas tubulações secas**.

15.5 - CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS **TELEFÔNICAS**, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 10 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

15.6 - CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70ºC

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 1,5 mm², com revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação dos mesmos.

15.7 - CABO DE COBRE DE 6,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70ºC

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 6,0 mm², com revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação dos mesmos.

15.8 - CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 5 ATÉ 350 MHZ, USO INTERNO

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabos para rede tipo LAN, 24 AWG com 4 pares / 350 MHz, categoria 5 Enhanced, para instalações internas em cabeamento horizontal ou secundário entre painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas dos usuários, modelo MULTI-LAN PLUS da Furukawa, ou equivalente, constituído por: cabo com pares trançados em passos com condutores sólidos nu de 24 AWG, isolados em composto especial; capa externa em PVC na cor azul com marcação seqüencial métrica; remunera também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

15.9 - CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4 X 2

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un)

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4 x 2, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

15.10 - CAIXA DE FERRO ESTAMPADA SEXTAVADA 3 X 3

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada sextavada de 3 x 3, em chapa de aço nº 18, esmaltada a quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

15.11 - TOMADA PARA TELEFONE 4 PÓLOS PADRÃO TELEBRÁS, COM PLACA

1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, padrão TELEBRÁS, de quatro pólos; remunera o espelho correspondente.

15.12 - Tomada padrão brasileiro 2P+T, 10A 250V, sem placa

1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Referência: 054343 da Pial Legrand ou equivalente.

15.13 - CONECTOR RJ-45 FÊMEA

1) Será medido por unidade de conector instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conector RJ-45 modular com 8 posições do tipo universal, composto por 8 cabos com código de cores, categoria 5 da norma Enhanced.

15.14 - INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES E PLACA

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faisca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

15.15 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 / 40 W

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, soquetes para duas lâmpadas

fluorescentes de 32 / 40 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; referência: FLP 6410 / 24 da Tecnolux, ou 400 PF 2x40 da Art-Luz, ou 4303/2 da Italm, ou CN 10 S 232 da Lumicenter, ou TMS 500 240 00A da Philips, ou equivalente; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

15.16 - LUMINÁRIA PLAFONIER TIPO DROPS MÉDIO PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE ATÉ 100W

1) Será medido por unidade de luminaria instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de luminária plafonier tipo drops modelo médio, com difusor em vidro leitoso fosco e soquete de porcelana para uma lâmpada incandescente até 100 W, ou fluorescente compacta eletrônica com base E 27, referência CA 2385 M da Tecnolux ou equivalente, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; não remunera o fornecimento de lâmpada.

16.0 – PINTURA

16.1 - Látex PVA antimofo em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura PVA; tinta látex (plástica) PVA à base de emulsão acrílica modificada, (silicone e poliuretano), solúvel em água, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

16.2 - PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE

1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento fosco, na cor verde, especial para superfícies de lousas, ; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, em superfícies preparadas para lousa; não remunera o preparo de base com selador base óleo e a massa niveladora base óleo.

16.3 - Alumínio em superfície metálica, inclusive preparo

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte alumínio, acabamento liso, brilhante, referência Tinta Alumínio da Sherwin Williams, ou Coralit Alumínio da Coral, ou Suvinil Alumínio da Glasurit, ou equivalente; diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte alumínio, em várias demãos (3 ou 4 demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

16.4 - ESMALTES EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA

1) Será medido por área (m²):
2) O item remunera o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

17.0 – LIMPEZA DA OBRA

17.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

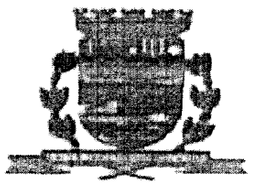
2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Prefeitura Municipal de Mococa, 13 de Setembro de 2011.

LUIS EDUARDO MENEGATTI

Diretor de obras

Crea 004001173037



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF' MARIETTA LACERDA DE FIGUEIREDO

LOCAL : RUA ALFERES PEDROSA, 245 - CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: 15/08/2011

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				936,00
CPOS	070102	Escavação mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 Km	m³	180,00	5,2	936,00
	2.0	DEMOLIÇÃO				1.579,44
CPOS	030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	12,00	38,48	461,76
CPOS	030804	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	200,00	2,89	578,00
CPOS	030104	Demolição de piso e mureta	m³	5,10	105,82	539,68
	3.0	REMOÇÃO E TRANSPORTE				2.688,30
CPOS	040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	450,00	3,68	1.656,00
CPOS	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	10,00	14,88	148,80
CPOS	050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	15,00	58,90	883,50
	4.0	FORMA DE MADEIRA				389,10
CPOS	090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	10,00	38,91	389,10
	5.0	ARMADURA				16.150,00
CPOS	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	2.500,00	4,81	12.025,00
CPOS	110126	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m³	15,00	275,00	4.125,00
	6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				324,00
CPOS	321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	45,00	7,20	324,00

	7.0	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO				16.207,20
CPOS	140404	Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, usc revestido de 9 cm - 2,5 MPa	m²	320,00	32,46	10.387,20
CPOS	170202	Chapisco	m²	600,00	3,51	2.106,00
CPOS	170222	Reboco	m²	600,00	6,19	3.714,00
	8.0	LAJE PRE-FABRICADA				21.677,92
CPOS	130102	Laje pre-fabricada mista vigota treliçada lajota, cota 12 cm	m²	452,00	47,96	21.677,92
	9.0	COBERTURA				55.760,39
CPOS	150102	Estrutura madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	515,00	68,65	35.354,75
CPOS	160203	Telha de barro tipo romana	m²	612,00	29,42	18.005,04
CPOS	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos plan, romana, italiana, francesa e	m	115,00	10,20	1.173,00
CPOS	163302	Calha e rufo	m	30,00	40,92	1.227,60
	10.0	PISO				19.708,76
CPOS	170101	Argamassa de regularização - 5 cm	m²	14,00	405	5.670,00
CPOS	180606	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	m²	270,00	38,71	10.451,70
CPOS	180608	Rodapé cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, para areas internas, assentado argamassa	m	190,00		1.330,00
CPOS	180640	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com	m²	280,00	5,2	1.456,00
CPOS	181104	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 2 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	25,00	30,81	801,06
	11.0	PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA				2.980,40
CPOS	230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un	10,00	258,04	2.580,40
CPOS	232031	Folha de porta lisa comum, 82 x 210 cm	un	4,00	100	400,00
	12.0	CAIXILHOS DE FERRO				24.351,98
CPOS	240210	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	2,00	267,15	534,30
CPOS	240202	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	m²	4,20	265,32	1.114,34
CPOS	240103	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	55,20	261,64	14.442,53
CPOS	240422	Grade de Segurança	m²	6,30	711,24	4.480,81
CPOS	240241	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m²	8,40	450,00	3.780,00

	13.0	**VIDRO**				**3.789,52**
CPOS	260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	67,00	56,56	3.789,52
	14.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**4.440,26**
CPOS	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	2,00	276,55	553,10
CPOS	440110	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	166,38	332,76
CPOS	440134	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	1,00	88,26	88,26
CPOS	440303	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m sem alavanca	un	2,00	38,15	76,30
CPOS	440308	Porta-papel de louça de embutir	un	2,00	21,03	42,06
CPOS	440304	Saboneteira de louça de embutir	un	2,00	21,16	42,32
CPOS	440339	Torneira curta com rosca para uso geral em latão fundido cromado DN= 1/2"	un	1,00	21,67	21,67
CPOS	440345	Torneira longa sem rosca para uso geral em latão fundido cromado	un	2,00	28,21	56,42
CPOS	442024	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	un	2,00	17,38	34,76
CPOS	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	2,00	18,41	36,82
CPOS	490616	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m²	1,31	413,02	541,06
CPOS	480502	Torneira de bóia, DN= 1"	un	1,00	50,54	50,54
CPOS	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	18,00	23,61	424,98
CPOS	460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	90,00	18,18	1.636,20
CPOS	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00	25,80	309,60
CPOS	490102	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00	41,42	82,84
CPOS	480204	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 250 litros	un	1,00	110,57	110,57
	15.0	**ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TOMADAS**				**8.523,64**
CPOS	370102	Quadro Telebras de embutir de 200 x 200 x 120 mm	un	1,00	66,30	66,30
CPOS	370313	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 16 DIN / 12 UL - QDETN-U - sem componentes	un	1,00	154,33	154,33
CPOS	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	15,00	12,62	189,30
CPOS	381903	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	400,00	8,21	3.284,00

CPOS	391102	Cabo telefônico CI com 10 pares de 0,50 mm para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	50,00	5,53	276,50
CPOS	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm² isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100,00	0,81	81,00
CPOS	390203	Cabo de Cobre de 6,0mm² isolamento 750 V-isolação em PVC 70° C	m	400,00	2,15	860,00
CPOS	391802	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 5 até 350 MHz, uso interno	m	200,00	2,77	554,00
CPOS	400102	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	un	60,00	7,52	451,20
CPOS	400106	Caixa de ferro estampada sextavada 3" x 3"	un	20,00	7,75	155,00
CPOS	400408	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRAS com placa	cj	3,00	13,00	39,00
CPOS	**400445**	Tomada 2P+T 10A 250V completa	cj	40,00	11,39	455,60
CPOS	690301	Conector RJ-45 - fêmea - categoria 5	un	3,00	11,97	35,91
CPOS	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	20,00	11,33	226,60
CPOS	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpas fluorescentes de 32/40W, incluindo lâmpadas e reatores	un	17,00	65	1.105,00
CPOS	411502	Luminária plafonier tipo drops médio para 1 lâmpada incandescente até 100W	un	17,00	34,70	589,90
	16.0	**PINTURA**				**20.761,98**
CPOS	331001	Latex PVA antimofo em massa, inclusive preparo	m²	1.650,00	11,76	19.404,00
CPOS	330335	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m²	27,00	12,14	327,78
CPOS	331101	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	15,00	18,88	283,20
CPOS	330510	Esmalte em superfície de madeira	m²	60,00	12,45	747,00
	17.0	**LIMPEZA DA OBRA**				**771,90**
CPOS	550102	Limpeza final da obra	m²	498,00	1,55	771,90
	TOTAL GERAL					**R$ 201.040,79**

Obs Faz parte integrante desta planilha o memorial descritivo

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de agosto de 2011.

LUIS EDUARDO MENEGATTI
Diretor de obras

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, 360
C.E.P.: 13730-020 - **MOCOCA - SP**

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2011 - TP

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo Licitatório: 159/2011
Data do Processo: 05/10/2011

Folha: 1/1

(As propostas serão abertas para julgamento às 14:10 horas do dia 31/10/2011).

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	101010234	SERV	Prestação de serviço de reforma e ampliação da EMEB Profº "Marietta Lacerda de Figueiredo", com fornecimento de materiais e mão de obra (101-01-0234)	1,000			

Local e Data:,/...../.....

.....
Carimbo e Assitura do Fornecedor

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS GLOBAL

Tomada de Preços nº **015/2011**

Processo nº **159/2011**

Prestação de serviços para reforma e ampliação da EMEB "Profª Marietta Lacerda de Figueiredo" no município de Mococa com fornecimento de materiais e mão de obra

1. – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, através do Departamento de Obras, torna público, que se acha aberta licitação na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS** regime de execução **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes nº 01 "Documentação" e nº 02 "Proposta Comercial", deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Mococa, 3º andar, sito à Rua XV de Novembro, nº 360, Mococa Estado de São Paulo até às **14h00min** do dia ***31de outubro de 2011.***

1.3. As empresas cadastradas, que se interessarem, em participar do presente certame, deverão adquirir a pasta contendo o Edital e Anexos a partir, do dia, **10 de outubro de 2011**, mediante pagamento de R$ **20,00** (vinte reais), destinados a cobertura de despesas reprográficas.

1.4. O início de abertura dos envelopes nº 01 "Documentação", ocorrerá às ***14h10min***, do dia **31 *de outubro de 2011***, na sala de Licitações anexo, da Prefeitura Municipal de Mococa, no mesmo endereço citado no item 1.2. A abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes.

1.5. Para os termos deste processo licitatório, serão observados as disposições constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 que trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas.

1.6. Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes "Documentação" e Proposta", apresentados após o horário marcado parra o início deste certame.

2. – OBJETO

2.1. O presente processo licitatório visa à contratação de empresa para Prestação de serviços para reforma e ampliação, da **ampliação da EMEB "Prof" Marietta Lacerda de Figueiredo"**no município de Mococa com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas do memorial descritivo, conforme especificações nos Anexos Técnicos integrantes deste Edital..

2.2. O proponente vencedor deste certame, ao emitir a(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s) deverá constar no corpo da(s) mesma(s), o número desta Tomada de Preços, Processo e Contrato, sob pena de retenção da mesma no setor de licitações até que se cumpra esta exigência.

3 – DAS CONDIÇÕES RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Das restrições**

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1.1.1. declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.1.1.2. com falência decretada;

3.1.1.3. concordata

3.1.1.4. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Mococa

3.2. **Das condições**

3.2.1. Poderão participar da presente, Tomada de Preços as empresas cadastradas nesta Prefeitura ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

a) O certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Mococa, dentro do prazo de validade, deverá guardar conformidade com objeto da Licitação.

4 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.2., implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. Indicação da razão social e endereço completo do proponente

5.2. Nome do órgão licitante

5.3. Número do processo e da Tomada de Preços

5.4. Data e horário da Tomada de Preços

4 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.2., implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. Indicação da razão social e endereço completo do proponente

5.2. Nome do órgão licitante

5.3. Número do processo e da Tomada de Preços

5.4. Data e horário da Tomada de Preços

6 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

6.1. No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada da seguinte forma:

6.1.1. Certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura de Mococa, em plena validade.

6.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão de regularidade quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), e Fazenda Estadual (certidão de regularidade de tributos estaduais) e Municipal (certidão mobiliária e imobiliária) do domicílio da sede do licitante, na forma da lei.

6.1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por tempo de serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.4 Prova de recolhimento da caução de participação no valor de R$ 2.010,40 (dois mil e dez reais e quarenta centavos), correspondente a 1% do valor total do contrato, recolhida conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, até o dia útil anterior à data da entrega dos envelopes.

6.1.5 As certidões relacionadas nos itens 6.1.2 e 6.1.3, apenas deverão ser apresentadas no envelope 01 se as constantes no registro cadastral da licitante estejam vencidas.

6.1.5.1 - No caso dos documentos mencionados nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 não fixarem prazo de validade, serão considerados os com até 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

6.6 Indicação do aparelhamento técnico adequado, disponíveis e necessários para a execução das obras/serviços;

6.7. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização dos serviços a serem executados;

6.8. As exigências contidas nos itens 6.6. e 6.7., deverão ser atendidas mediante a apresentação de relação explicita e detalhada e de declaração formal de sua disponibilidade.

6.9. Dados do representante legal para assinatura de Contrato, conforme.

6.10 Comprovação que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes ao licitado, devidamente acervado no CREA, contemplando as seguintes parcelas mais relevantes, constantes da planilha orçamentária de serviço, material e mão de obra em anexo:

item 8.0 - laje pré-fabricada
item 9.0 – cobertura
item 12.0 – caxilios de ferro
item 16.0 - pintura

6.11. A comprovação do vínculo do profissional citado no item 6.1.10. será feita por meio de folha de registro e cópia da CTPS, se empregado, caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação será por meio do contrato social, ou no caso de trabalhador autônomo, por meio de contrato de prestação de serviços.

6.12. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da lei 123/2006, se for o caso, conforme modelo do Anexo IV

6.13 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que enviou pessoa tecnicamente capacitada no local de realização do serviço, para visita técnica, atestando que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças integrantes do presente edital.

7 – ENVELOPE 02 – PROPOSTA

7.1. O envelope **02 – PROPOSTA** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

7.1.1. indicação da razão social, endereço completo e CNPJ do MF e Inscrição Estadual da proponente;

7.1.2. número do processo e da Tomada de Preços;

7.1.3. marca e/ou fabricante dos produtos, se for o caso;

7.1.4. preço, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.4.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento,

7.1.5 Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias após liberação de cada medição.

7.1.6. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

7.1.7. Prazo de execução do objeto: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

7.1.8 – Data, assinatura e identificação signatário.

8 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) estiverem em desacordo com o Edital; b) apresentarem preços baseados nas outras propostas; c) não estiverem assinados pelo representante legal da empresa; d) com preços superiores aos praticados no mercado;

8.2. No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação de viabilidade.

8.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

8.3.1 Classificação

8.3.1.1. Após o exame das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas. Levando-se em conta o menor preço global, das que atendam integralmente ao Edital.

8.3.1.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços;

8.3.1.3. No Caso de Empate, sem que haja micro-empresas ou empresas de pequeno porte classificadas, observar-se-á o disposto do § 2º do art. da Lei 8.666/93.

8.3.1.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas empresas de pequeno porte sejam iguais até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada.

8.3.1.6. Para efeito do disposto no item 8.3.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a micro-empresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela de primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.1.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.3.1.6., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.1.8. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.1.9. Persistindo o empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em convocando-se, previamente as empresas empatadas.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES P/ ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Prazo para assinatura do contrato.

9.1.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto ao Setor de Licitações, sito à Rua XV de Novembro n° 360 Município de Mococa, Estado de São Paulo.

9.1.2. Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1.1., se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

9.1.3. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Condições para assinatura do contrato.

9.2.1. A adjudicatária deverá apresentar, até o 2º (segundo) dia que anteceder a assinatura do contrato os seguintes documentos:

9.2.1.2. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social;

9.2.1.3. Via quitada da guia de Anotações de Responsabilidade Técnica do ART, do CREA.

9.2.1.4. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.2.1.5. A garantia contratual de acordo com o previsto no item 14, deste edital.

9.2.1.6. declaração fornecida pela licitante vencedora de que no final da execução da obra, fornecerá termo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

9.2.2 Cópia do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

9.2.2.1. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

9.2.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

9.2.2.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário.

9.2.2.4. Atestado de Saúde Ocupacional, e fichas de controle da compra e entregas de EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

9.2.2.5. Relação de todos os empregados da empresa que estarão executando os serviços objeto deste edital, devidamente assinado pelo

representante legal da empresa, bem como cópias autenticadas das suas carteiras de trabalho que conste o nome do empregado e o devido registro;

9.2.2.6. A contratada deverá durante todo o período da execução contratual, apresentar, mensalmente à contratante, cópia dos recolhimentos do INSS e FGTS de seus empregados vinculados à execução contratual.

10. – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A duração do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia de sua assinatura.

10.1.1. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Serão realizadas 05 (cinco) medições, uma a cada trinta (trinta) dias, sendo à primeira 30 (trinta) dias após o inicio da execução do contrato.

11.1.1. Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo, a medição deverá ocorrer no dia anterior ao estipulado.

11.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar à Administração ou seu preposto, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

11.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, a Administração ou seu preposto devolverá à contratada para retificação, devendo esta, emitir nova medição no prazo de 03 (três) dias, A Administração e/ou seu preposto terá o prazo de 03 (três) dias para confirmar ou não o aceite.

12. – DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela licitante.

12.1.1. No preço referido no item 12.1., devem estar incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços e obras, objeto deste contrato.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) parcelas de acordo com os valores de cada medição.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Mococa, pela Contratada, no primeiro dia subseqüente à comunicação do valor aprovado e terão vencimentos em até 15 (quinze) dias após a liberação de cada medição apresentada ao Departamento de Obras da Prefeitura.

13.2. As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a data de sua reapresentação.

13.3. Dos pagamentos devidos à contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Administração, mediante prévio aviso.

13.4. A presente despesa onerará o Elemento Econômico (4.4.90.51.00.00.00.00 – 363), à conta da dotação do orçamento do exercício de 2011

14. – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

14.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
14.1.2. Fiança bancária;

14.1.3. Seguro-garantia.

14.2. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar no ato, relação dos mesmos.

14.3. A garantia prestada será liberada ou restituída após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, se esta ocorrer por culpa da contratante, após ser verificada a inexistência de quaisquer débitos.

14.4. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

15. – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Administração,

através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços executados.

15.1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16. – DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa.

16.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

16.2.1. até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

16.2.2. superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato.

16.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

16.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

16.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 16.3.1. e 16.3.2. será o valor inicial do Contrato.

16.5. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

16.6. A contratada responderá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela qualidade, segurança e materiais empregados na obra, nos termos do art. 618 do código civil.

17. – DOS RECURSOS

17.1. Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Julgadora de Licitações, localizada à Rua XV de Novembro, nº 360, Município de Mococa SP, nos dias de expediente, no horário das 12:00 às 16:00 horas.

18. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Além das disposições expressas deste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

18.2. Integram o presente edital:

18.2..1. Minuta do contrato

18.2.2. Projetos;

18.2.3. Planilha Quantitativa e Orçamentária;

18.2.4. Cronograma físico financeiro;

18.2.5. Cronograma de desembolso;

18.2.6. Memorial descritivo;

18.2..7. Termo de Ciência e notificação

18.2.8. Modelo de declaração de Micro ou Pequena Empresa

18.3. Os elementos técnicos essenciais à elaboração da proposta estarão disponíveis a partir do dia ***10 de outubro de 2011,***, no Setor de Licitações, sito à Rua XV de Novembro, nº 360 – 3º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, mediante prévio agendamento.

18.4. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA** e poderá ser agendada até no ultimo dia útil anterior ao da abertura, junto ao Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, 360 – Centro - Mococa – SP, pessoalmente ou pelo telefone (19) 3656 9840, devendo ser realizada até o dia ***31 de outubro de 2011.***

18.5. A visita técnica tem caráter obrigatório, constituindo motivo para inabilitação do licitante, sendo que a efetivação da visita pressupõe que o mesmo tem pleno conhecimento do local e condições que serão executados os serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas ou que enseje aditamento financeiro ao contrato.

19 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 O edital poderá ser consultado e obtido via internet, no sitio www.mococa.sp.gov.br (com exceção dos anexos, memorial descritivo, planilha de orçamento de materiais e mão de obra, cronograma financeiro e projetos de construção e de contenção das galerias) que deverão ser retirados diretamente na Prefeitura Municipal de Mococa, junto ao setor de Licitações e mediante recolhimento da taxa de R$ 20,00 (vinte) reais, destinada à cobertura de despesas reprográficas, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

19.2. Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, 360, nos dias úteis das 12:00 às 16:00 horas, através do telefone 0xx19 3656-9800 até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta Comercial".

19.3. **Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita e protocoladas, e serão prestados pela Comissão Julgadora de Licitações, situada no mesmo endereço acima mencionado, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas ou pelo fone (0XX)19 3656-9813.**

Mococa, 05 de outubro de 2.011

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº..... e do CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa à, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, firma estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº e Inscrição Estadual Nº....., representada neste ato por, portador do CPF..... e do RG....., residente e domiciliado à....., doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para contratação de empresa para **prestação de serviços para reforma e ampliação da EMEB "Profª Marietta Lacerda de Figueiredo", com fornecimento de materiais e mão de obra,** , no Município de Mococa SP, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar a obra de **para reforma e ampliação da EMEB "Profª Marietta Lacerda de Figueiredo" com fornecimento de materiais e mão de obra**, no Município de Mococa SP, no Município de Mococa SP, conforme proposta apresentada na Tomada de Preços nº 000/2011 Processo 000/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

2.1. A ordem de serviço ficará à cargo de Departamento de Obras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA importância de R$ (.....) de forma parcelada de acordo com as medições dos serviços executados.

4.2. A presente despesa onerará o Elemento Econômico (4.4.90.51.00.00.00.00 – 363), do exercício de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. **Serão realizadas 05 (cinco) medições, uma a cada trinta (trinta) dias, sendo à primeira 30 (trinta) dias após o inicio da execução do contrato.**

5.1.1. Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo, a medição deverá ocorrer no dia anterior estipulado.

5.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar à Administração ou seu preposto, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

5.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, a Administração ou seu preposto devolverá à contratada para retificação, devendo esta, emitir nova medição no prazo de 03 (três) dias, A Administração e/ou seu preposto terá o prazo de 03 (três) dias para confirmar ou não o aceite.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria municipal, em 15 (quinze) dias após a liberação de cada medição.

6.2. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a data de sua reapresentação.

6.3. Dos pagamentos devidos à contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Administração, mediante prévio aviso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis nos termos da Lei que implantou o Plano Real.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.1.2. Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.1.3. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.1.4. Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.1.5. Apresentar no dia do pagamento a quitação para com a seguridade Social (CND) e FGTS acompanhado da relação dos funcionários que trabalham na Obra.

8.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.1.7. Efetuar o pagamento do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISS, originado da prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, na Tesouraria do Município de Mococa.

8.1.8. É vedada a sub contratação total do objeto deste contrato, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação.

8.1.9. Compromisso de que ao final da execução da Obra, fornecer termo de garantia das obras executados de, no mínimo por 5 (cinco) anos.

8.1.10. Cópia do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

8.1.10.1. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

8.1.10.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

8.1.10.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário.

8.1.10.4. Atestado de Saúde Ocupacional, e fichas de controle da compra e entregas de EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Entregar as medições na data estabelecida na cláusula quinta ou atestar o recebimento das obras.

8.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 6.1.1, cumprindo o disposto no item 6.1 da cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 5 (cinco) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

10.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificação e prazos;

10.1.1.3. a lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

10.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.1.5. a sub contratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

10.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

10.1.1.7. o comprometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.1.1.8. a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

10.1.1.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

10.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.1.11. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.1.1.12. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.3.1. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.1.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

10.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarreta as seguintes conseqüências:

10.1.4.1. Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato da CONTRATANTE;

10.1.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade;

10.1.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.2.1. até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

11.2.2. superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso:

11.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.3.1. multa de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

11.3.2. multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.3.1. e 11.3.2. será o do valor inicial do Contrato.

11.4.1. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mococa para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas da Lei 8.666/93.

E por estarem certos e combinados, as formas das cláusulas acima transcritas, assinam o presente em três vias, de igual teor para a mesma finalidade de direito na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mococa, de de 2.011

Contratante

Contratado

Termo de ciência e notificação

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA
Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa
Contrato nº
Objeto:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, __ de _____ de 2011

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Contratante

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA *(ME)* E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE *(EPP)*

Esta declaração deve ser entregue à Comissão de Licitações juntamente com os envelopes (*APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES*)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

A empresa _____, com sede à _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, cargo_____, portador(a) do CPF Nº_____ e do RG nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(***Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte***) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____de 2011.
(Local) (dia) (Mês)